



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI 516 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Ementa: Ratifica protocolo de intenções para fins de celebração do Contrato de Consorcio Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, Integralmente, de acordo com Lei Federal nº 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do CONSÓRCIO DS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, formalizado nos termos do Anexo I desta lei, firmado na data de 14 de julho de 2014 entre os municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consorcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato do Programa e Contrato de Rateio com Municípios Pernambucanos – COMUPE, Noé termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e da legislação pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do município ou em créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2014.

Adilson Gomes da Silva Filho
Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em 27/10/14